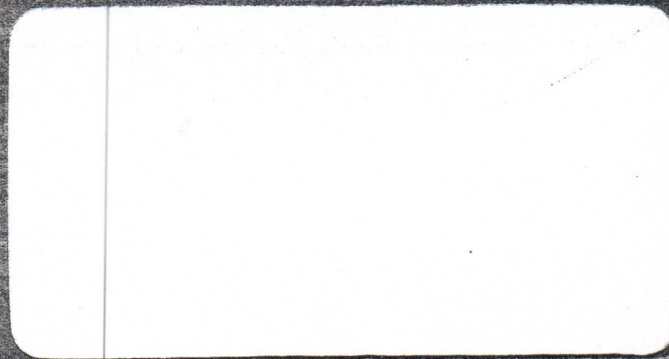


**2017009948**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEISP  
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**




AMBIENTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**VOL. XIV**

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 dias do mês de março de 2019, procedemos à abertura deste volume nº XIV do processo nº 2017009948, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, que se inicia com a folha nº 4427 em decorrência do encerramento.

  
JACIELLE SOARES XAVIER

**PROCESSO:** 2017009948

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**OBJETO:** liberação de pagamento pela aquisição de materiais elétricos.

**DESPACHO N°084/2019/ASSEJUR/SEISP**

Versam os presentes autos sobre aquisição de materiais elétricos.

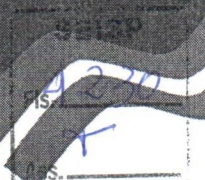
Os presentes autos tramitaram a essa Assessoria Jurídica em virtude da liberação de pagamento nos valores de R\$ 26.007,00 (vinte e seis mil e sete reais) da empresa **FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Verifica-se nos autos a seguinte documentação:

- a) Notas de Empenho n° 25764 e 25767, (Fls. 3.989-3.990);
- b) **Nota Fiscal n° 165.957**, de 28/12/2018 no valor de 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), (Fls. 4.154);
- c) Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato com fotografias, (Fls.4.156-4.158);
- d) **Nota Fiscal n° 165.958**, de 28/12/2018 no valor de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), (Fls. 4.159);
- e) Comprovante de entrada de mercadoria no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, (Fls.4.160);
- f) Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato com fotografias, (Fls.4.161-4.163);
- g) **Notas de Liquidações N° 1**, assinadas e aprovadas pelo Ordenador de Despesas, no valor bruto total de **7.632,00**, (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais, (fls. 4.180-4.181).

Do mesmo modo, quanto à documentação referente à empresa **IMPERIAL OFFICE EIRELI-ME**, tem-se a seguinte documentação:

- a) Notas de Empenho n° 25770 e 25773, (Fls. 3.991-3.992);
- b) **Nota Fiscal n° 2.785**, de 19/12/2018 no valor de 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais),



- (Fls. 4.164);
- c) Comprovante de entrada de mercadoria no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, (Fls.4.165);
  - d) Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato com fotografias, (Fls.4.166-4.168);
  - e) **Nota Fiscal nº 2.784**, de 19/12/2018 no valor de 10.500 (dez mil e quinhentos reais), (Fls. 4.169);
  - f) Comprovante de entrada de mercadoria no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, (Fls.4.170);
  - g) Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato com fotografias, (Fls.4.171-4.173);
  - h) **Notas de Liquidações N° 1**, assinadas e aprovadas pelo Ordenador de Despesas, no valor bruto total de **18.375,00**, (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais, (fls. 4.182-4.183).

Conseqüentemente, o Controle Interno emitiu Certificado de Verificação de Regularidade - CVR nº124/2019/SECTCI/NUSCIN/SEISP, de modo favorável ao pagamento, fls. 4.223-4.225.

Salientamos que essa Unidade toma por base, exclusivamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda, saliento que conforme o art. 4° do Decreto Municipal nº 1031/2015, "os ordenadores de despesas deverão responsabilizar-se por todas as ações ou emissões a que derem causa no exercício da competência delegada."

Sendo assim, uma vez comprovada a aquiescência do Gestor e a regularidade na instrução dos autos, verifica-se que estão aptos a pagamento.

Palmas, 07 de março de 2019.

*Bianca Souza Bizerra Logrado*

**Bianca Souza Bizerra Logrado**  
Assessora Especial Jurídica - SEISP  
Matrícula nº413031375

**Bianca S. Bizerra Logrado**  
Assessora Especial Jurídica  
SEISP

**CHECK - LIST PARA PROCESSOS APTOS PARA PAGAMENTOS**

DTM

*AAA*

Fls 4231

Órgão/Entidade: Infraestrutura  
 Processo nº 2017009748  
 Objeto: Support Office

**LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim para todos os quesitos**

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
<b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</b>				
Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Lei nº 8.666/93, art. 29, IV e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	<i>X</i>		
Regularidade relativa à Fazenda Municipal, para beneficiários domiciliados ou sediados no Município de Palmas.	Lei nº 8.666/93, Art. 29, III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	<i>X</i>		
Regularidade relativa à Certidão Estadual	Lei nº 8.666/93, Art. 29, III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015		<i>X</i>	
Regularidade relativa à Justiça do Trabalho	Lei nº 8.666/93, Art. 29, V e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	<i>X</i>		
Regularidade relativa à Fazenda Federal	Lei nº 8.666/93, art. 29,III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	<i>X</i>		
Nota de Liquidação assinada pelo Ordenador de Despesa ou a quem este delegar	Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Art. 19	<i>X</i>		
Certificado de Verificação e Regularidade autorizando o pagamento da despesa	Decreto Municipal nº 1.117, de 22 de setembro de 2015, Art. 60 § 2º	<i>X</i>		
Material acima de R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), atesto da Comissão na NF	Conforme Art. 15 § 8º da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e parágrafo único do art. 66 e Decreto Municipal 1.031 de 29 de maio de 2015.			<i>X</i>
Nota Fiscal atestada pelo Almoarifado (quando a despesa for material)	Conforme Art. 15 § 8º da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e parágrafo único do art. 66 e Decreto Municipal 1.031 de 29 de maio de 2015.			<i>X</i>
Retenção de 1% (um por cento) do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP	Conforme Art. 7º, II, da Lei nº 2024, de 20 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 2099 de 31 de Dezembro de 2014 – o produto resultante de 1% (um por cento) efetuado sobre os pagamentos realizados pelo Município de Palmas relativos aos fornecimento de Palmas, devidamente consignado nos instrumentos convocatórios, exceto serviços decorrentes de autorizações, permissões, delegações ou concessões públicas.			<i>X</i>
D.A.M de ISS consta nos autos, verificação de valores				<i>X</i>
Atesto da Nota Fiscal		<i>X</i>		
Consta nos autos cadastro no Software Sistema de Compras	Conforme Decreto nº 1.373, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro dos contratos, convênios concedidos pelo Município, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres e suas alterações.			<i>X</i>
<b>Os autos estão aptos para pagamentos?</b>		<i>X</i>		

**OBS.:** *O parecer nº 221/19 des. 4.209 autoriza o pagamento da empresa mesmo estando com irregularidade fiscal estadual.*

**CHECK - LIST PARA PROCESSOS APTOS PARA PAGAMENTOS**

DTM

Órgão/Entidade: Infraestrutura  
 Processo nº: 2017009948  
 Objeto: Fabricao Comercio

Fls 4232

**LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim para todos os quesitos**

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		<b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</b>		
Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Lei nº 8.666/93, art. 29, IV e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Fazenda Municipal, para beneficiários domiciliados ou sediados no Município de Palmas.	Lei nº 8.666/93, Art. 29, III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Certidão Estadual	Lei nº 8.666/93, Art. 29, III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Justiça do Trabalho	Lei nº 8.666/93, Art. 29, V e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Fazenda Federal	Lei nº 8.666/93, art. 29,III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Nota de Liquidação assinada pelo Ordenador de Despesa ou a quem este delegar	Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Art. 19	X		
Certificado de Verificação e Regularidade autorizando o pagamento da despesa	Decreto Municipal nº 1.117, de 22 de setembro de 2015, Art. 60 § 2º	X		
Material acima de R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), atesto da Comissão na NF	Conforme Art. 15 § 8º da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e parágrafo único do art. 66 e Decreto Municipal 1.031 de 29 de maio de 2015.			X
Nota Fiscal atestada pelo Almoxarifado (quando a despesa for material)	Conforme Art. 15 § 8º da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e parágrafo único do art. 66 e Decreto Municipal 1.031 de 29 de maio de 2015.			X
Retenção de 1% (um por cento) do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP	Conforme Art. 7º, II, da Lei nº 2024, de 20 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 2099 de 31 de Dezembro de 2014 – o produto resultante de 1% (um por cento) efetuado sobre os pagamentos realizados pelo Município de Palmas relativos aos fornecimento de Palmas, devidamente consignado nos instrumentos convocatórios, exceto serviços decorrentes de autorizações, permissões, delegações ou concessões públicas.			X
D.A.M de ISS consta nos autos, verificação de valores				X
Atesto da Nota Fiscal		X		
Consta nos autos cadastro no Software Sistema de Compras	Conforme Decreto nº 1.373, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro dos contratos, convênios concedidos pelo Município, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres e suas alterações.			X
Os autos estão aptos para pagamentos?		X		

**OBS.:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

AAA  
4233

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPERIAL OFFICE EIRELI**  
CNPJ: **15.410.879/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:30 do dia 17/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2019.

Código de controle da certidão: **33F0.654C.2C50.B1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15410879/0001-17  
**Razão Social:** IMPERIAL OFFICE EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** IMPERIAL OFFICE  
**Endereço:** QD 104 SUL RUA SE 5 SN LT 27/29 SL 01 / PLANO DIRETOR SUL /  
PALMAS / TO / 77020-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2019 a 29/03/2019

**Certificação Número:** 2019022804163942802131

Informação obtida em 07/03/2019, às 16:39:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature and number 4234 in a blue box.





**NOTA DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nr. OP 1      Nr. Boletim 30550

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária	Tipo da Conta
FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E	854.460.001-66	237	23973	4663-9	
Endereço	Cidade		Telefone		
QUADRA 104 NORTE CONJUNTO 02 LOTE 20	PALMAS				

Identificação Orçamentária		Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
Tipo - Orç / Extra		20181125	25764	1	2017009948	3.600,00
Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do		2847	Valor	
27/11/2018	08/03/2019				3.600,00	
Fonte de Recursos Financeiros					Saldo Atual	
012300103 - REC. DO FMIP - CT					0,00	

Dotação		Classificação Funcional	
Natureza de Despesa		15.451.1118-2728-PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública-null	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub Elemento de			
2600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
Vínculo		Crédito	
012300103 - REC. DO FMIP - CT		ORÇAMENTÁRIO	

Histórico  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Valores / Desconto Retenções		Valores Retidos	
		0,00	
Valor Despesa		Total Retido	Valor Líquido
3.600,00		0,00	3.600,00

Origem dos Recursos  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 36153 C/C: 60320-1

Contábil / Financeiro  
Conta: 60320-1 / 03630000001 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO      Nota Fiscal: 165958  
Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO      Número: 30550      Data: 08/03/2019

Liquido por Extenso  
\*\*\*\*\* (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) \*\*\*\*\*

Autorização  
Pagamento conforme AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesas na Nota de Liquidação fls 4181 e CVR nº 040 da Controladoria Geral do Município.

**P A G O**  
08 Março 2019  
Prefeitura Municipal de Palmas

Roosevelt Gousa Ribeiro  
Superintendente do Tesouro Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças



**NOTA DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Nr. OP**  
1

**Nr. Boletim**  
30550

Credor		CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária	Tipo da Conta
FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E		854.460.001-66	237	23973	4663-9	
Endereço		Cidade		Telefone		
QUADRA 104 NORTE CONJUNTO 02 LOTE 20		PALMAS				

Identificação Orçamentária		Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
Tipo - Orç / Extra		20181125	25767	1	2017009948	4.032,00
Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do				Valor
27/11/2018	08/03/2019	2848				4.032,00
Fonte de Recursos Financeiros						Saldo Atual
012300103 - REC. DO FMIP - CT						0,00

Dotação		Classificação Funcional	
Natureza de Despesa		15.451.1118-2728-PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública-null	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub Elemento de			
2600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
Vinculo		Crédito	
012300103 - REC. DO FMIP - CT		ORÇAMENTÁRIO	

Histórico  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Valores / Desconto Retenções		Valores Retidos		Valor Líquido
		0,00		
Valor Despesa		Total Retido		4.032,00
4.032,00		0,00		

Origem dos Recursos  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 36153 C/C: 60320-1

Contábil / Financeiro  
Conta: 60320-1 / 03630000001 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO Nota Fiscal: 165957  
Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO Número: 30550 Data: 08/03/2019

Líquido por Extenso  
\*\*\*\*\*(QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS)\*\*\*\*\*

Autorização  
Pagamento conforme AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesas na Nota de Liquidação fls 4180 e CVR nº 040 da Controladoria Geral do Município.

**P A G O**  
08 Março 2019  
Prefeitura Municipal de Palmas

*Francoisevete de Sousa Ribeiro*  
Suplente do Teseiro Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

STM  
Fls 423

**NOTA DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nr. OP  
1

Nr. Boletim  
30550

Credor		CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária	Tipo da Conta
IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME		15.410.879/0001-17	001	4606X	543012	
Endereço			Cidade	Telefone		
Q 104 NORTE RUA - NE 01 LOTE 12 SALA 02 (CONJUNTO) 01			PALMAS			

Identificação Orçamentária		Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
Tipo - Orç / Extra		20181125	25773	1	2017009948	10.500,00
Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do				Valor
27/11/2018	08/03/2019	2849				10.500,00
Fonte da Recursos Financeiros						Saldo Atual
012300103 - REC. DO FMIP - CT						2.105,00

Dotação		Classificação Funcional
Natureza de Despesa	15.451.1118-2728-PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública-null	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
Sub Elemento de		
2600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
Vínculo	Crédito	
012300103 - REC. DO FMIP - CT	ORÇAMENTÁRIO	

Histórico  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Valores / Desconto Retenções	Valores Retidos	Valor Líquido
	0,00	
Valor Despesa	Total Retido	
10.500,00	0,00	10.500,00

Origem dos Recursos  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 36153 C/C: 60320-1

Contábil / Financeiro  
Conta: 60320-1 / 03630000001 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO Nota Fiscal: 2784  
Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO Número: 30550 Data: 08/03/2019

Liquido por Extenso  
\*\*\*\*\* (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) \*\*\*\*\*

Autorização  
Pagamento conforme AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesas na Nota de Liquidação fls 4183 e CVR nº 040 da Controladoria Geral do Município.

**P A G O**  
08 Março 2019  
Prefeitura Municipal de Palmas

Roosevelt de Sousa Ribeiro  
Superintendente do Tesouro Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

STM  
Fls. 4238

**NOTA DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nr. OP  
1

Nr. Boletim  
30550

Credor		CPF / CNPJ		Banco	Agência	Conta Bancária	Tipo da Conta
IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME		15.410.879/0001-17				543012	
Endereço				Cidade		Telefone	
Q 104 NORTE RUA - NE 01 LOTE 12 SALA 02 (CONJUNTO) 01				PALMAS			

Identificação Orçamentária		Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
Tipo - Orç / Extra		20181125	25770	1	2017009948	7.875,00
Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do				Valor
27/11/2018	08/03/2019	2850				5.770,00
Fonte de Recursos Financeiros						Saldo Atual
012300103 - REC. DO FMIP - CT						0,00

Dotação		Classificação Funcional	
Natureza de Despesa		15.451.1118-2728-PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública-null	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub Elemento de			
2600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
Vínculo		Crédito	
012300103 - REC. DO FMIP - CT		ORÇAMENTÁRIO	

Histórico

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Valores / Desconto Retenções		Valores Retidos		
		0,00		
Valor Despesa		Total Retido		Valor Liquidado
5.770,00		0,00		5.770,00

Origem dos Recursos

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 36153 C/C: 60320-1

Contábil / Financeiro

Conta: 60320-1 / 03630000001 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO Nota Fiscal: 2785

Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO Número: 30550 Data: 08/03/2019

Líquido por Extenso

\*\*\*\*\*(CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)\*\*\*\*\*

Autorização

Pagamento conforme AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesas na Nota de Liquidação fls. 4382 e CVR nº 040 da Controladoria Geral do Município.

**P A G O**

08 Março 2019

Prefeitura Municipal de Palmas

Proseleite Sousa Ribeiro  
Superintendente do Tesouro Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças

FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTAS E MAT DE CONS LTDA  
 QD 164 NORTE RUA NE 01 LT 01/02, 0  
 CENTRO - PALMAS - TO  
 77006-016 - (63)3238-3100

LANTE  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica



SEISP  
 Fis 4239  
 Ass. *[Signature]*

ENTRADA  
 SAÍDA  
 Nº 0146306 - FL 1/1  
 SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO 1717 1100 0854 4600 0166 5500 1000 1463 0616 4968 8289

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 317170011199743 01/11/2017 17:02:57-03:00

Natureza da Operação **VENDA**  
 Inscrição Estadual 290512603 Inscrição Estadual de Subst. tributário CNPJ 00.085.446/0001-66

DESTINATÁRIO REMETENTE  
 Nome / Razão Social **PMP FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PU** CNPJ/CPF 17.911.906/0001-60 Data de Emissão 01/11/2017  
 Endereço **QD 1212 SUL AV LO 27 ESQUINA COM NS 10 -** Bairro / Distrito **CENTRO** Cep **77000-000** Data da Saída 01/11/2017  
 Município **PALMAS** Fone / Fax **6321110607** UF **TO** Inscrição Estadual  
 Nome da Sede

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
Base de Cálculo do ICMS	3.975,00	Valor do ICMS	715,50	Base de Cálculo do ICMS Substituição	6,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	3.975,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	3.975,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS  
 Razão Social  
 Endereço  
 Quantidade  
 Espécie  
 Marca  
 Numeração  
 Uso Bruto 0,00  
 Peso Líquido 0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
320	BRACO ILUMINACAO CURVO 2.5MT	94051093	000	5102	UN	75,00	53,00	3.975,00	3.975,00	715,50	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
 Informações Complementares  
 CLIENTE : EMPENHO PAULO CESAR - VENDEDOR : 02.DENNY S - PAGTO : A PRAZO - 19749 201  
 74725 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS (P5 : 1.537,13 ( 38,67 %) - FONTE IBPT.

Recebemos de FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTAS E MAT DE CONS LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.  
 Emissor: Destinatário:PMP FUNDO MUNIC PAL DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PU - Valor Total:3.975,00  
 Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor  
 NF-e Nº 0146306 - FL1/1 SÉRIE 1

Agripino de Oliveira Lima



**Adilson Pereira Faustino**  
Gerente de Iluminação Pública  
Mat: 263721

.. Ative os <input checked="" type="checkbox"/> Materiais ( ) Serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues em perfeitas condições de uso e que são destinados: <i>sup. de Iluminação Pública</i> de interesse do Órgão: SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Em <u>13/11/17</u>
ASS. DO RECEBEDOR DO MATERIAL
ASS. DO DIRIGENTE DO ALMOXARIFADO

  
**Jairo Gomes Barbosa**  
 Gerente de Almoarifado  
 Matrícula: 25631

Nº DO PROCESSO	2017009948
SETOR RESPONSÁVEL	SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EMPRESA CONTRATADA	FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS

### RELATÓRIO SINTÉTICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos o acompanhamento e fiscalização do contrato em questão, inclusive as demandas referentes as faturas abaixo:

NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR
0146306	19749	R\$ 3.975,00

1. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

A empresa esta cumprindo o objeto do contrato a contento.

2. QUANTO A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA EFETIVAÇÃO DOS PAGAMENTOS:

A nota apresentada pela contratada esta devidamente preenchida.

3. OUTRAS OBSERVAÇÕES:

- Material recebido.





4. RECOMENDAÇÕES:  
Nenhuma recomendação neste período.
5. RESULTADO APRESENTADO DA NOTIFICAÇÃO:  
Nada mais a ser declarado, encaminhem-se a Superintendência de Gestão e Finanças para conhecimento com posterior juntada aos autos.

Palmas -TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Adilson Pereira Faustino  
Fiscal

Agripino de Oliveira Lino  
Fiscal





**PARECER TÉCNICO**

**PROCESSO:** 2017009948

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos


**EMPRESA:** Fabiano Comercio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção

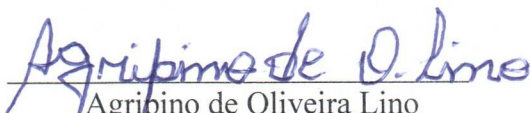
**ASSUNTO:** Parecer Técnico Quanto a Comprovação da Necessidade de Reconhecimento de Dívida.

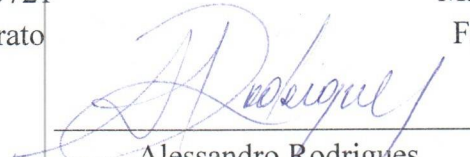
Atendendo à solicitação de emissão de Parecer Técnico para a comprovação quanto à necessidade do reconhecimento de dívida referente à nota fiscal nº 01466306 da empresa **Fabiano Comercio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção**, no valor de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), proveniente da entrega de materiais elétricos, informamos, que a empresa cumpriu integralmente com o objeto contido na nota de empenho, tendo entregue o material de acordo com a referida nota.

Diante do exposto, os fiscais do contrato da Superintendência de Iluminação Pública constataram que a empresa cumpriu com o objeto e as cláusulas do contrato, e até o presente momento tem prestado o serviço com qualidade, não havendo falhas da empresa na prestação dos serviços contratados.

Palmas - TO, 23 de maio de 2018.

  
Adilson Pereira Faustino  
Matrícula: 263721  
Fiscal do Contrato

  
Agripino de Oliveira Lino  
Matrícula: 413028564  
Fiscal do Contrato

  
Alessandro Rodrigues  
Matrícula: 155451  
Superintendente de Iluminação Pública

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, em observância as determinações do disposto no Art. 37, da Lei Federal 4.320/64, reconhece a dívida em benefício da empresa: **FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** CNPJ nº 00.085.446/0001-66, que dispõe o processo nº. 2017009948, referente à aquisição de materiais elétricos.

Nota fiscal	Valor
0146306	3.975,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.975,00</b>

O valor correspondente a funcional programática estão previstas na ação, **6300.15.451.1118.2711 - PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** que serão empenhados na natureza de despesa **33.90.92**.

Diante do exposto, considerando que nos últimos exercícios (2017 e 2018), houveram frustrações da receita, causada pelo impacto orçamentário pela perda da arrecadação projetada com o aumento do IPTU (2017 e 2018), visto que o fiscal do contrato aprovou a referida aquisição dos materiais (aquisição de materiais elétricos). No caso em epigrafe, houve anulação de empenho da despesa no exercício exigido, em virtude do ajuste da receita e despesa no encerramento do exercício, visto também que a nota foi extraviada, sendo apresentada no exercício seguinte.

Palmas, 07 de março de 2019.

  
**ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



## PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E/OU

**Requisição 20932019**

Organogram 247.4.3 6300. 15.451.1118.2711 - PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Secretaria: 6300 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação da 20191180 35 6300 15 4511118 2711 VS

Solicitante: null

Observação:

null

Tipo da requisição: **NORMAL**

Natureza: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Natureza: 9200 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Cod. Prod./Produto	Descrição	Ficha	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	89201 - BRAÇO PARA LUMINÁRIAS DE 2,5 M 100 W - CONFORME ANEXO II		20191180	UNIDADE	75,0000	R\$ 53,00	R\$ 3.975,00

**Valor total doR\$ 3.975,00**

Obs.: DECLARO que o material solicitado não se encontra disponível no almoxarifado ou se apresentam em quantidade insuficiente à demanda.

**Hygor Soares Cortez**

Superintendente de Gestão

e Finanças - SEISP

Solicitante

Data: 07/03/2019

Emitente: JACIELLE SOARES XAVIER



ESTADO DE TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
NOTA DE RESERVA

SEISP  
Fls. 4245  
Ass. *[Handwritten Signature]*

Exercício	Ficha	REQUISIÇÃO	Nº Suplementacao	Nº Redução	Data	Processo:
2019	20191180	20932019	0	1	07/03/2019	2017009948
<b>Dotação Orçamentaria</b> 35.6300.15.451.1118.2711.339092.012300103.20191180				<b>Saldo Anterior</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Valor</b>
				200.000,00	196.025,00	3.975,00
Unidade Orçamentária: 6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Incorporação da Despesa: 2711 - PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública						
Fonte: 012300103 - REC. DO FMIP - CT						
Natureza: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Sub-Natureza: 9200 - MATERIAL DE CONSUMO						
<b>Produto</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
BRAÇO PARA LUMINARIAS DE 2,5 M 100 W - CONFORME ANEXO II				75,0000	53,0000	3.975,0000
Especificação:						
Importância Por Extenso:					Valor:	
Três Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais					R\$ 3.975,00	

Assinaturas:

**Lorran Lustosa de Sousa**  
Superintendente de Orçamentos,  
Planejamento e Convênios  
Mat.: 413.030.293 - SEISP

*[Handwritten Signature]*  
Emitente

SEISP	
Fis	4246
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

**PROCESSO:** 2017009948

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**PARA:** SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** PARA EMISSÃO DO RESUMO PARA EMPENHO.

**DESPACHO Nº 165/2019**

Encaminhamos os autos, referente à aquisição de materiais elétricos, visando à para emissão do 'resumo empenho'.

Após o feito, volva-nos para prosseguimento.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 11 dias do mês de março de 2019.

*Jacielle S. Xavier*  
**JACIELLE SOARES XAVIER**  
Gerente de Compras



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RECEBEMOS

13 / 03 / 19 as 18 / 33  
Rafaela P. Sousa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS POR FORNECEDOR**

Nº DA COTAÇÃO: 23233	DATA DE ABERTURA:	Nr. LICITAÇÃO:	DATA DA COTAÇÃO: 12/03/2019	REQUISIÇÃO(ÕES): 20932019
MODALIDADE: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		NOME UNIDADE: 6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO		
		ORGANOGRAMA: 6300.15.451.1118.2711 - PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

FORNECEDOR: FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST									
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT. VENDA	VL UNIT.	VL TOTAL	SITUAÇÃO	MARCA	JULGAMENTO	TOTAL FORNECEDOR
1	BRAÇO PARA LUMINARIAS DE 2.5 M 100 W - CONFORME ANEXO II	UNIDADE	75.0000	53.0000	R\$ 3.975,00	OK		MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 3.975,00

Gláucia Bastos da Silva  
Assist. de Compras Governamentais  
Secretaria Municipal de Finanças  
Matrícula: 15403-1

\_\_\_\_\_  
- COMPRADOR -

<b>Total Itens Julgados</b>	
<b>FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST</b>	<b>3.975,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.975,00</b>

*Antonio Luiz Cardozo Brito*  
Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Matrícula: 164221

SUCOL/SEFIN
Fls. 4247
Ass. <i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 40941  
COTAÇÃO: 23233

SUCOL/SEFIN
Fls. 4248
Ass.

Nr. Processo: 2017009948

Modalidade: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Data: 12/03/19 00:00

U.G.: 6300 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nr. Licitação:

Ficha: 20191180

Natureza: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Natureza: 9200 - MATERIAL DE CONSUMO

Organograma: 247.4.3 - 6300. 15.451.1118.2711 - PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fornecedor: 00.085.446/0001-66 - FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST

Endereço: QUADRA 104 NORTE CONJUNTO 02 LOTE 20

Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	89201	BRAÇO PARA LUMINARIAS DE 2,5 M 100 W - CONFORME ANEXO II	UNIDADE	75,0000	53,0000	3.975,0000
<b>Total de</b>					<b>Valor Total:</b>	<b>3.975,0000</b>

Liberado Por:

ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS):

Glaucia Bastos da Silva  
Ass. de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Finanças  
Matrícula: 1-403-1

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Matrícula: 164221





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SEISP
Fis 4249
Ass.

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / CNPJ: 17911906000160

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E	854.460.001-66	237	23973	4663-9
Endereço	Cidade		Telefone	
QUADRA 104 NORTE CONJUNTO 02 LOTE 20	PALMAS			

Empenho		Ficha		Nº Empenho	
Tipo Empenho		20191180		4822	
Estimado					
Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo	
12/03/2019	40941			2017009948	
Local de Entrega		Aplicação		Documento	
		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual	
		200.000,00	3.975,00	196.025,00	

Dotação	
Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.451.1118-2711-PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública-null
Sub Elemento de	
9200 - MATERIAL DE CONSUMO	
Vínculo	Crédito
012300103 - REC. DO FMIP - CT	ORÇAMENTÁRIO

Valores	Valor do Empenho
	3.975,00

Histórico
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Parcelamento		
Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Parcela
1	29/03/2019	3.975,00

Produto/Serviço da Autorização de Compras					
Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	VI. Unit	VI. Total
1	89201	BRAÇO PARA LUMINARIAS DE 2,5 M 100 W - CONFORME ANEXO II -	75,0000	53,00	3.975,00
				VI. Total Produtos:	3.975,00

Líquido por Extenso
***** (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) *****

Assinaturas	
ANTONIO TRABULSI SOBRINHO SECRETÁRIO 288.332.953.20	ANTONIO TRABULSI SOBRINHO SECRETÁRIO 288.332.953.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ENTRADA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

SEISP  
Fls 4250  
Ass. *[Signature]*

NR° EMS: 60778	DATA: 13/03/2019	TRANSAÇÃO: ENTRADA
NR° ENTREGA: 52900	FECHADA	NR° PEDIDO: 40941
DATA PEDIDO: 12/03/2019	DATA 13/03/2019	
PROCESSO: 2017009948	QTDE ITENS: 1	
FORNECEDOR: 85446000166 - FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST		
VALOR DOS PRODUTOS: 3.975,00	VALOR DAS 3.975,00	VALOR PARCELAS: 0,00
ALMOXARIFADO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA UG 6300		
EVENTO:		

DOCUMENTOS:

NR. DOCUMENTO	NR. SÉRIE	NR. AIDF	DT EMISSÃO	VALOR TOTAL	TIPO DE DOCUMENTO
146306	2	0	01/11/2017	3975.00	NOTA FISCAL ELETRONICA

PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	FREQ.	LOTE	VL.	DESCONTO	VL. TOTAL
89201 - BRAÇO PARA LUMINARIAS DE 2,5 M 100 W - CONFORME ANEXO II	UNIDADE	75,0000	53,0000	1,00		53,00	0,00	3.975,00

*[Signature]*  
Maria Tereza de A. P. Malaquias  
Mat.: 413033329  
Sec. Mul. de Infraestrutura e  
Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FICHA: 20191180

EMPENHO N.º 4822

LIQUIDAÇÃO N.º 1

Data: 29/03/2019 Data Liq.: 14/03/2019 N.º Processo: 2017009948 N.º Processo Origem: 2017009948 N.º EMS: 60778

Fornecedor:

**FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST**

CPF/CNPJ: 00.085.446/0001-66 Banco: 237 Agência: 23973 Conta: 4663-9 Tipo Conta:

Endereço: QUADRA 104 NORTE CONJUNTO 02 LOTE 20, PLANO DIRETOR NORTE Cidade: PALMAS

Telefone: 6332153389 Veículo: KM: 0

Número Processo EMS: 2017009948 Nr. Contrato: Nr. Autorização: 40941 Data: 12/03/2019

Organograma: 6300.15.451.1118.2711 - PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Natureza: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Sub-Natureza: 9200 / 9200 - MATERIAL DE CONSUMO

NOTA	N.	A.I.D.F.	DT. EMISSÃO	VALOR
146306	1	0	01/11/2017	3.975,00

Nr. Licitação:

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Convênio: REC. DO FMIP - CT  
Fonte: 012300103 - REC. DO FMIP - CT

SALDO ANTERIOR	VALOR DO DOCUMENTO	SALDO A LIQUIDAR	Dotação Orçamentária:
3.975,00	3.975,00	0,00	6300.15.451.1118.2711.339092.VS

QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	BRAÇO PARA LUMINARIAS DE 2,5 M 100 W - CONFORME ANEXO II	53,00	3.975,00

RETENÇÕES			PARCELAMENTO		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	Nº PARCELA	DATA	VALOR PARCELA
----	----	----	1	29/03/2019	3.975,00

ASSINATURAS:

Valor Bruto: 3.975,00  
Valor Líquido a Pagar: 3.975,00  
Valor Líquido: 3.975,00

Não há nenhuma assinatura personalizada cadastrada para este relatório. Cadastre-as na tela "Visualizar > Tabelas > Cadastro de Assinaturas Por Relatórios" dos módulos orçamento, financeiro ou compras.

AUTORIZO O PAGAMENTO NO VALOR DE TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

  
ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
ORDENADOR DE DESPESAS

**JUSTIFICATIVA DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

CONSIDERANDO que os materiais são objetos da Nota de Empenho nº 19749 (fls. 3.155) e foram entregues conforme nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e relatório sintético de fiscalização de contrato (fls. 4.239 a 4.241); Considerando a anulação do empenho no encerramento do exercício em virtude da frustração da receita para ajuste de receita/despesa (fls. 3.314); Considerando também que a despesa está devidamente empenhada e liquidada no exercício vigente (fls. 4.249/4.251);

CONSIDERANDO, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não pode enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, o Parecer técnico (fls. 4.242) da Superintendência de Iluminação Pública, explicitando, convenientemente, os motivos que atestaram que a empresa cumpriu integralmente com o objeto contido na nota fiscal, reforçado pelo Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato (fls.4.240) da Superintendência de Iluminação Pública, identificando todas as etapas da aquisição do bem, bem como o fiel cumprimento do objeto do contrato, que ora identificam presentes os pressupostos de admissibilidade da aquisição do bem, conforme nota fiscal devidamente atestada às (fls.4.239) e atesto da aquisição, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela entrega dos itens;

CONSIDERANDO, que a época as despesas possuíam cobertura orçamentária, em conformidade com o disposto no artigo 60, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de sempre obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada ( artigo 5º, Lei 8.666/93) e o Decreto-Lei nº 201/67 em seu artigo 1º, inciso XII – crime de responsabilidade dos prefeitos – " antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o Erário"; uma vez, a despesa tinha cobertura contratual e empenho, estando previstos na época da contratação, e por não terem sido identificados indícios de danos ao erário;

Pelo presente instrumento, nos termos do princípio da autotutela administrativa e, das normas que regem a matéria, JUSTIFICAMOS a despesa no valor total de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao valor da Nota Fiscal nº 0146306, de 01/11/17, em favor da empresa FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO., desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Palmas 22 de março de 2019.

  
**ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PROCESSO:** 2017009948

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**PARA:** CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

### DESPACHO N° 184/2019

Encaminhamos os autos, referente à aquisição de materiais elétricos, para análise e emissão do certificado de verificação de regularidade quanto ao termo de reconhecimento de despesas de exercício anterior (fls 4243), Nota fiscal (fls. 4239) liquidação (fl.4251).

Após o feito, volva-nos para prosseguimento.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 22 dias do mês de Março de 2019.

*[assinatura]*  
**Ivone G. C. Silva**  
Mat. 356901

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALNUSCIN. SEISF  
Fl. 4254  
Ass. JC**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00085446/0001-66  
**Razão Social:** FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS  
**Nome Fantasia:** FABIANO PARAFUSOS  
**Endereço:** Q 104 NORTE RUA NE 1 CONJ 02 LT 20 SN SL. 02 / PLANO DIRETOR  
NORTE / PALMAS / TO / 77006-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2019 a 16/04/2019

**Certificação Número:** 2019031800280449220515

Informação obtida em 25/03/2019, às 14:57:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 00.085.446/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

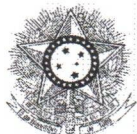
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:40:50 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **76BC.79D3.3455.550E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.085.446/0001-66

Certidão nº: 169769795/2019

Expedição: 25/03/2019, às 14:59:54

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**00.085.446/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

MUSCIN, SEISP  
Fl. 4257  
Ass. J.C.

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 00.085.446/0001-66

Contribuinte: **FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** Inscrição: 38946

Endereço oficial: **ACSV SE 111, AV. LO 25, LOTE 20, SALA 02, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1104 S - VICINAL, AV. LO 25, S/Nº, SALA 02, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **00.085.446/0001-66**  
Código de validação: **1507d.792f6.5bdaa-454830**

Palmas, 25 de Março de 2019 às 15:00.

**Certidão válida até 24 de Maio de 2019**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2354524



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAM. E MAT.DE CONST.

**CNPJ** 00.085.446/0002-47

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio atacadista de materiais de construção em geral

**ENDEREÇO:** QD 104 Norte Rua NE 1, SN, Plano Diretor Norte - ZONA URB

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**  
LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 21 de Março de 2019 - 09h 14m 11s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PROCESSO	2017009948 – MATERIAIS ELÉTRICOS
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO	LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.
FAVORECIDAS	FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MAT CONST LTDA.
LICITAÇÃO	P.P. 006/2017 – ATA 007/2017 – CT 101/2018 – VENC 31/12/2018
PERÍODO MEDIDO	01/11/2017 a 01/11/2017
VALOR LIBERADO	R\$ 3.975,00 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais)

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE  
CVR Nº 163/2019/SETCI/NUSCIN/SEISP**

Os presentes autos versam sobre a “aquisição de materiais elétricos”, para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência nº 027/17, (fls. 03/26), enviados ao Núcleo do Controle Interno da SEISP, através Despacho nº 184/2019 (fls. 4253), de 22/03/2019, pela Diretoria de Finanças e Compras da SEISP, para análise e emissão do Certificado de Verificação de Regularidade, quanto ao pagamento da Nota Fiscal nº 146306 (fls. 4239) de 01/11/2017 e Nota de Liquidação às fls. 4251.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º e incisos da Lei Municipal nº 1671 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1755/10, art. 60 § 2º do Decreto Municipal nº 1117/15, fundamentada pelo art. 32 da Constituição Estadual, combinado com o art. 59 do Decreto Municipal nº 1031/15, e Decreto Municipal nº 1476/17, c/c com PORTARIAS Nº 049/PGM/CGM/18 e nº 799/GAB/SEPLAD/17, reportamo-nos à documentação acostada aos autos para a seguinte manifestação, por força do art. 59, Inciso I, do Decreto nº 1031/15:

Consta nos autos a documentação relativa a regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista da contratada, de modo a comprovar a manutenção das condições de habilitação da mesma, consoante Lei Federal nº 8666/93 c/c art. nº 21 do Decreto Municipal 1031/15, (fls. 4254-4258).

Salientamos que, de acordo com o art. 2º, § 3º da Portaria/GAB/SETCI nº 134, de 09 de novembro de 2017, “os processos de despesas serão analisados a partir da última manifestação do Controle Interno nos autos”.

Após detalhada análise de toda documentação que culminou com a emissão do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE - CVR Nº 124/ 2019/ SETCI/ NUSCIN/ SEISP (fls. 4223-4225), foram acrescentados aos autos: (i) Notas de pagamento (fls. 4235-4238).

TC

Fone: 63.2111-2786 / Quadra 802 Sul, NS-02, APM 15 B, Alameda 03,  
CEP 77023-006, Palmas - TO.

Registramos, inicialmente, que o presente processo refere-se a **despesa de exercícios anteriores – DEA** – assim entendidas aquelas definidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4320/1964 e pelo art. 22 do Decreto Federal nº 93872/1986, que o diferencia do “**reconhecimento de dívida**”, de que trata o art. 61, inc. IV, do Decreto Municipal nº 1031/2015, onde, neste, urge necessariamente manifestação da Procuradoria Geral do Município, consoante Nota Técnica nº. 01/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Consta nos autos: **Nota de Empenho nº 19749** (fls. 3155) de **29/07/2017**, aprovada pelo Ordenador de Despesas, para cobertura da aquisição que ora se analisa, **posteriormente anulada em parte**, por adequação orçamentária (fls. 3314).

Consta nos autos: Nota de Empenho nº 4822 (fls. 4249), aprovada pelo Ordenador de Despesas, com dotação orçamentária específica para “despesas de exercícios anteriores”; **Nota fiscal nº 146306** (fls. 4239), de 01/11/2017, no valor de **R\$ 3.975,00** (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais), devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos; Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato (fls. 4240-4241); Parecer Técnico da SEISP (fls. 4242); Termo de Reconhecimento de Despesas de Exercício Anterior (fls. 4243), aprovado pelo Gestor da Pasta; Justificativa de Reconhecimento de Dívida (fls. 4252), e **Nota de Liquidação às fls. 4251**, do valor acima, aprovada para pagamento pelo Ordenador de Despesas, a favor da empresa **FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Não há evidências, nos autos, de anulação de nota de empenho para pagamento de despesa de exercício anterior, no presente exercício fiscal, bem como a realização de pagamento da nota fiscal acima mencionada.

Frisamos que “os Ordenadores de Despesas deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada”, consoante art. 4º do Decreto Municipal nº 1031/15.

Importante registrar que a análise deste Núcleo do Controle Interno da SEISP, versa apenas sobre os aspectos legais e de regularidade do rito da despesa pública, e **não adentra a análise técnica da conveniência e oportunidade administrativa do Ordenador de Despesas, em realizar a contratação e/ou pagamento**, que deve considerar os aspectos técnicos do caso em análise, cujo crivo e responsabilidade, são exclusivos do mesmo.

O Contrato de Fornecimento de Materiais nº 101/2018, objeto deste Processo, encontra-se devidamente cadastrado no software do Sistema de Compras, conforme Decreto nº 1373 de 26 de abril de 2017.

Por todo e exposto, verifica-se que os autos estão **aptos para pagamento**, razão pela qual solicitamos à Diretoria de Gestão e Finanças da SEISP, seu envio à Superintendência do Tesouro Municipal, para providências de seu mister, salientando, em oportuno que no fulcro da Nota Técnica da Procuradoria Geral do Município, nº 01/2019, publicada no DOM nº 2192, para o caso em lide, o presente processo não necessita Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Controladoria Geral do Município –CGM/NUSCIN/SEISP, Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019.



ANTÔNIO TARCÍSIO D. ALVES  
Assessor Técnico/NUSCIN/SEISP  
Portaria 799/17-GAB/Seplad  
Matrícula 413.032.756

**PROCESSO:** 2017009948

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**OBJETO:** liberação de pagamento referente à aquisição de material elétrico. Despesa de exercício anterior.

**DESPACHO N° 097/2019/ASSEJUR/SEISP**

Versam os presentes autos sobre a aquisição de materiais elétricos.

Os presentes autos tramitaram a essa Assessoria Jurídica em virtude da liberação de pagamento no valor de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais) da empresa **FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Verifica-se nos autos a seguinte documentação:

- a) Nota Técnica n° 01/2019, da Procuradoria Geral do Município de Palmas, Diário Oficial de Palmas, Edição 2.192, do dia 27/02/2019;
- b) Nota de empenho n°19749, posteriormente anulada em parte, por adequação orçamentária (fls.3.155 e 3.314)
- c) Nota de empenho n° 4822 (fls. 4.249);
- d) Nota fiscal n° 146306 (fls. 4.239);
- e) Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato (fls. 4.240/4.241);
- f) Parecer Técnico da SEISP (fls. 4.242);
- g) Termo de Reconhecimento de Despesas de Exercício Anterior (fls. 4.243);
- h) Justificativa de Reconhecimento de Dívida (fls.4.252);
- i) **Notas de liquidação (fls. 4.251)**

Ressaltamos que sempre "seja respeitada a ordem cronológica de pagamentos", conforme Artigo 5° da lei 8.666/93.

**Consequentemente, o Controle Interno emitiu Certificado de Verificação de Regularidade - CVR n° 163/2019/SECTI/NUSCIN/SEISP, de modo favorável ao pagamento, fls. 4.259/4.261 .**

Salientamos que essa Unidade toma por base, exclusivamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente

jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda, saliento que conforme o art. 4º do Decreto Municipal nº 1031/2015, "os ordenadores de despesas deverão responsabilizar-se por todas as ações ou emissões a que derem causa no exercício da competência delegada."

Sendo assim, uma vez comprovada a aquiescência do Gestor e a regularidade na instrução dos autos, verifica-se que estão aptos a pagamento.

Palmas, 25 de março de 2019.

  
Bianca Souza Bezerra Logrado

Assessora Especial Jurídica - SEISP

Matrícula nº413031375

Bianca S. Bizerra Logrado  
Assessora Especial Jurídica  
SEISP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL**

**DESPACHO/SUTE/SEFIN/Nº 037/2019**

Conforme determinação da Secretária de Finanças Vera Lúcia Thoma Isumura, junte-se aos autos a Nota Técnica nº 001/2019 da Procuradoria Geral do Município, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.192 – quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 (nota técnica em anexo).

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

  
**Roosevelt de Sousa Ribeiro**  
Superintendente do Tesouro Municipal



## CHECK - LIST PARA PROCESSOS APTOS PARA PAGAMENTOS

DTM

Fls 4.265

Órgão/Entidade: InfraestruturaProcesso nº 2017-009918Objeto: materiais eletrônicos

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim para todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
<b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</b>				
Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Lei nº 8.666/93, art. 29, IV e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Fazenda Municipal, para beneficiários domiciliados ou sediados no Município de Palmas.	Lei nº 8.666/93, Art. 29, III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Certidão Estadual	Lei nº 8.666/93, Art. 29, III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Justiça do Trabalho	Lei nº 8.666/93, Art. 29, V e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Regularidade relativa à Fazenda Federal	Lei nº 8.666/93, art. 29,III e Art.21, II, do Decreto Municipal nº1.031, de 29 de maio de 2015	X		
Nota de Liquidação assinada pelo Ordenador de Despesa ou a quem este delegar	Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Art. 19	X		
Certificado de Verificação e Regularidade autorizando o pagamento da despesa	Decreto Municipal nº 1.117, de 22 de setembro de 2015, Art. 60 § 2º	X		
Material acima de R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), atesto da Comissão na NF	Conforme Art. 15 § 8º da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e parágrafo único do art. 66 e Decreto Municipal 1.031 de 29 de maio de 2015.			X
Nota Fiscal atestada pelo Almojarifado (quando a despesa for material)	Conforme Art. 15 § 8º da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e parágrafo único do art. 66 e Decreto Municipal 1.031 de 29 de maio de 2015.			X
Retenção de 1% (um por cento) do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP	Conforme Art. 7º, II, da Lei nº 2024, de 20 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 2099 de 31 de Dezembro de 2014 – o produto resultante de 1% (um por cento) efetuado sobre os pagamentos realizados pelo Município de Palmas relativos aos fornecimento de Palmas, devidamente consignado nos instrumentos convocatórios, exceto serviços decorrentes de autorizações, permissões, delegações ou concessões públicas.			X
D.A.M de ISS consta nos autos, verificação de valores				X
Atesto da Nota Fiscal		X		
Consta nos autos cadastro no Software Sistema de Compras	Conforme Decreto nº 1.373, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro dos contratos, convênios concedidos pelo Município, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres e suas alterações.	X		
Os autos estão aptos para pagamentos?		X		

OBS.:

vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0012-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretária Interina de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.961.401/0001-57, com sede na Quadra 104 SUL ALAMEDA RUA SE 09, 03 LOTE 30, neste ato representado por AILTON NUNES, representante, RG nº 394.792 - SSP/TO, CPF/MF nº 295.409.092-878, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTA TÉCNICA Nº: 01/2019

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FINANCEIRO. AQUISIÇÃO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 61, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031/2015.**

1. A regular aquisição de bens ou prestação de serviços por parte da Administração Pública depende da observância das normas previstas na Lei Nacional nº 8.666/93, considerando-se ilícitas as situações de ausência de cobertura contratual, o que exige a devida apuração de responsabilidades.

2. É cediço, contudo, que a ninguém é permitido o enriquecimento sem causa (art. 884 do Código Civil), nem mesmo à Administração Pública, ainda que em decorrência de ato jurídico nulo, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

3. Desse modo, compete ao órgão ou entidade da Administração Pública, para a regularização das despesas efetuadas sem cobertura contratual, realizar o levantamento exato do débito contraído, atestar a real prestação dos serviços e comprovar a compatibilidade do preço cobrado com os praticados no mercado, além de aferir a boa-fé da contratada, que não pode ter contribuído para a nulidade.

4. Além disso, a juridicidade do pagamento exige a plena observância das regras financeiro-orçamentárias trazidas na Lei Complementar nº 101/2000 (notadamente nos incisos I e II de seu art. 16), na Lei nº 4.320/64 (em especial em seus artigos 60 e 61) e nos demais diplomas que orientam a matéria, incluindo as normas orçamentárias municipais. Exige-se ainda a apresentação das certidões de regularidade fiscal atualizadas, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 8.666/93. A concretização do pagamento nesses casos dependerá, por fim, de prévia autorização do ordenador de despesa.

5. Nesse sentido, o reconhecimento de dívida de que trata o artigo 61, inciso IV do Decreto Municipal n. 1.031, de 29 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, refere-se à aquisição de bens ou prestação de serviços sem contratação prévia, e portanto, sem procedimento licitatório ou procedimento de contratação direta, o que implica a necessidade de apuração da responsabilidade de quem lhe deu causa.

6. As despesas de exercícios anteriores (DEA), assim entendidas aquelas definidas pelo art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e pelo art. 22 do Decreto Federal n. 93.872/1986, não se confundem com o reconhecimento de dívida de que trata o art. 61, inciso IV do Decreto Municipal n. 1.031/2015, tornando-se desnecessária a remessa a esta Procuradoria-Geral do Município de processos administrativos sobre pagamentos a título de DEA, por ausência de previsão normativa expressa, ressalvada a hipótese de suscitação

de dívida jurídica relevante e devidamente fundamentada.

Referências: Lei n.º 4.320/1964; Lei nº 8.666/93; Decreto Federal n. 93.872/1986; STJ, REsp: 1681721 CE 2017/0153816-7, Relator: Ministra Assusete Magalhães, Data de Publicação: DJ 08/08/2017; STJ, REsp 928.315/MA, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 12/06/2007, DJ 29/06/2007, p. 573; Nota Técnica nº 01/2012 da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE/GO); Orientação Normativa nº 04/2009 da Advocacia-Geral da União (AGU); LEITE, Harrison Leite. Manual de Direito Financeiro. 6ª ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2017; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 4º ed., Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método: 2016; JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016; MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª ed. Malheiros, 2004, p. 202/203;

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA  
Procuradora-Geral do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016

**ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**

**OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição e aquisição de peças nos aparelhos de condicionadores de ar, tipo Split e de janelas, instaladas nos órgãos públicos do Município de Palmas.**

**ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2019.**

**DAS DOTAÇÕES E RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS SOLIDÁRIAS:**

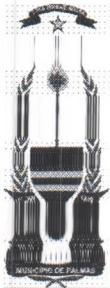
As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias das Unidades Gestoras Solidárias:

UG	Secretaria	Função Programática	Natureza da despesa	Fonte
1200	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	1200.04.122.1123.4501	33.90.39	001000101
1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	1300.04.122.1124.4501	33.90.39	001000101
1400	Agência Municipal de Turismo	1400.23.122.1125.4501	33.90.39	001000101
1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	1600.27.122.1126.4501	33.90.39	001000101
2100	Gabinete do Prefeito	2100.04.122.1127.4501	33.90.39	001000101
2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas	2300.03.122.1144.4501	33.90.39	001000101
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	2500.01.122.1146.4501	33.90.39	001000101
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	2600.11.122.1128.4501	33.90.39	001000101
2700	Secretaria Municipal de Finanças	2700.04.122.1129.4501	33.90.39	001000101
3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3300.20.122.1132.4501	33.90.39	001000101
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500.04.122.1134.4501	33.90.39	001000101
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3700.08.122.1133.4501	33.90.39	001000101
3200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	3200.15.122.1136.4501	33.90.39	001000101
3600	Secretaria Municipal de Comunicação	3600.24.122.1138.4501	33.90.39	001000101
7100	Fundação Cultural de Palmas	7100.13.122.1140.4501	33.90.39	001000101
7700	Secretaria Municipal Extracurricular de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	7700.04.122.1147.4501	33.90.39	001000101
7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas	7800.18.122.1145.4501	33.90.39	001000101
7900	Secretaria Municipal de Governo	7900.04.122.1135.4501	33.90.39	001000101
8100	Supretendência de Região Sul do Município de Palmas	8100.04.122.1149.4501	33.90.39	001000101
8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia	8500.04.122.1148.4501	33.90.39	001000101
8900	Fundação Municipal de Juventude de Palmas	8900.04.122.1150.4501	33.90.39	001000101
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	9100.04.122.1152.4501	33.90.39	001000101
9200	Secretaria Municipal de Habitação	9200.16.122.1151.4501	33.90.39	001000101
9500	Casa Civil do Município de Palmas	9500.04.122.1153.4501	33.90.39	001000101
9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais	9400.15.122.1137.4501	33.90.39	001000101
9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	9600.04.122.1124.4501	33.90.39	001000101

NE's: 2222, 2224, 2227, 2228, 2230, 2231, 2234, 2126, 2128, 2129, 2140, 2141, 2241, 2142, 2144.

**BASE LEGAL:** Processo nº 2015020457, Parecer nº 191/2019/SUAD/PGM; art. 57, II, § 2º, art. 65 da lei nº 8.666/93; art. 51 e art. 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91; art. 42, VI do Decreto Municipal nº 1.031/2015.

**SIGNATÁRIOS:** O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Burity, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Vera Lúcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nr. OP 1	Nr. Boletim 30720
-------------	----------------------

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E	854.460.001-66
Banco	Agência
	Conta Bancária
	Tipo da Conta
Endereço	Cidade
QUADRA 104 NORTE CONJUNTO 02 LOTE 20	PALMAS
	Telefone

Identificação Orçamentária		Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
Tipo - Orç / Extra		20191180	4822	1	2017009948	3.975,00
Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do				Valor:
12/03/2019	27/03/2019	2873				3.975,00
Fonte de Recursos Financeiros						Saldo Atual
012300103 - REC. DO FMIP - CT						0,00

Dotação		Classificação Funcional
Natureza de Despesa		
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.451.1118-2711-PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública-null
Sub Elemento de		
9200 - MATERIAL DE CONSUMO		
Vinculo		Crédito
012300103 - REC. DO FMIP - CT		ORÇAMENTÁRIO

Histórico
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Valores / Desconto	Valores Retidos	Valor Líquido
Retenções	0,00	
Valor Despesa	Total Retido	
3.975,00	0,00	3.975,00

Origem dos Recursos
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 36153 C/C: 60320-1

Contábil / Financeiro
Conta: 60320-1 / 0363000001 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO
Nota Fiscal: 146306
Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO
Número: 30720
Data: 27/03/2019

Liquido por Extenso
***** (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) *****

Autorização
Pagamento conforme AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesas na Nota de Liquidação fls 4251 e CVR nº 163/19 da Controladoria Geral do Município.

**P A G O**  
27 Março 2019  
Prefeitura Municipal de Palmas

Cleona Mariana A. Oliveira  
14.247  
Sec. Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



## NOTA DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nr. OP  
2

Nr. Boletim  
30847

Credor		Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária	Tipo da Conta
		IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME		15.410.879/0001-17			543012	
		Endereço		Cidade		Telefone		
		Q 104 NORTE RUA - NE 01 LOTE 12 SALA 02 (CONJUNTO) 01		PALMAS				

Identificação Orçamentária		Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
Tipo - Orç / Extra		20181125	25770	1	2017009948	2.105,00
Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do				Valor
27/11/2018	05/04/2019	2886				2.105,00
Fonte de Recursos Financeiros						Saldo Atual
012300103 - REC. DO FMIP - CT						0,00

Dotação		Classificação Funcional	
Natureza de Despesa		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
Sub Elemento de		2600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Vínculo		012300103 - REC. DO FMIP - CT	
		Crédito	
		ORÇAMENTÁRIO	

Histórico	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	

Valores / Desconto Retenções		Valores Retidos	
Valor Despesa		Total Retido	
2.105,00		0,00	
		Valor Líquido	
		2.105,00	

Origem dos Recursos	
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 36153 C/C: 60320-1	

Contábil / Financeiro	
Conta: 60320-1 / 03630000001 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	Nota Fiscal: 2785
Pagamento: BOLETIM BANCÁRIO	Número: 30847
	Data: 05/04/2019

Liquido por Extenso
***** (DOIS MIL E CENTO E CINCO REAIS) *****

Autorização
Pagamento conforme AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesas na Nota de Liquidação fls <u>4182</u> e CVR nº <u>124/19</u> da Controladoria Geral do Município.

Lilany Dogueira Braga Costa  
 Diretora de Controle do Tesouro  
 Secretária Municipal de Finanças

**P A G O**  
 05 Abril 2019  
 Prefeitura Municipal de Palmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCESSO:** 2017009948

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.

**ASSUNTO:** Elaboração de termo de encerramento contratual.

**DESPACHO Nº 121/2019**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 003/2017 encaminhamos o processo nº 2017009948 à ASSEJUR/SEISP, para emissão de termo de encerramento contratual, necessário para finalizar o contrato na plataforma do SICAP-LO/TCE.

Após o feito volva-nos para prosseguimento.

Palmas, 16 de abril de 2019.

**Rubens Sousa**  
Unidade de Contratos

**Rubens Ferreira Sousa**  
Gerência de Contratos -  
Matrícula nº 26321



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 105/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

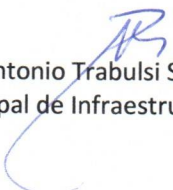
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Indústria de Pré Moldados da Amazônia S/A.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 104/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

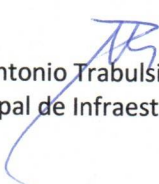
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Viga Comércio de Equipamentos EIRELI-ME.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 103/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

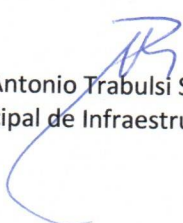
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Elétrica Cidade Jardim LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 102/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

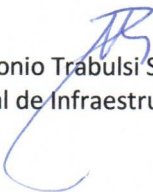
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Imperial Office EIRELI-ME.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 101/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 100/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

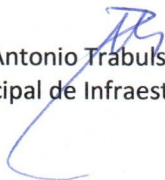
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Elétrica Radiante Materiais Elétricos – LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trábulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 099/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

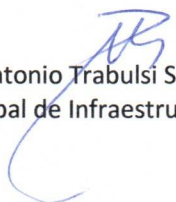
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** O & M Multivisão Comercial EIRELI-EPP.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 083/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 018/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

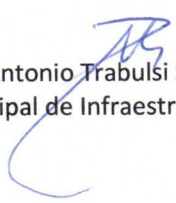
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 019/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

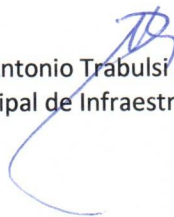
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** O & M Multivisão Comercial EIRELI-EPP.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 020/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

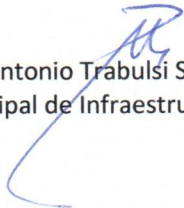
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Imperial Office EIRELI-ME.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATUAL

**PROCESSO Nº:** 2017009948

**CONTRATO Nº:** 021/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

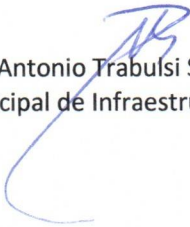
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONTRATADA:** Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, ficando as partes cientes em plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrente desse Contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto àquelas enquadradas no Artigo 73, inciso I, Alínea "b", e §2º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

  
Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos